FLS:_____
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP** **(ART. 48 LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006)** **RETIFICADO 10/02/2026**	
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº: 48/2025**	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº: 141/2025**
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ	
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADM. MUNICIPAL	
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio diversas secretarias da administração municipal.	
REGISTRO DE PREÇOS? SIM	**INSTRUMENTO CONTRATUAL?** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? SIM	**RESERVA COTA ME /EPP?** NÃO
LOCAL ONDE ACONTECERÁ O PREGÃO ELETRÔNICO: **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.Conforme convênio de cooperação técnica.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO
FORNECIMENTO: NO PRAZO DE 05 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.	
INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Das 08h:00min do dia 10/02/2026 às 08h:10min do dia 27/02/2026	
PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Às 09h:00min do dia 23/02/2026	
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA: Das 08h:10min às 08h:50min do dia 27/02/2026	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA PARA DISPUTA DE PREÇOS: 27 de fevereiro de 2026, a partir das 09h:00 min	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
INFORMAÇÕES: ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 415 – CENTRO MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR TELEFONE: 0800 443 – 1221 E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br SITE: http://www.pmsac.pr.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/.	

SAPIENTIAM ET VIRES JUNGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 58
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 58
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 58
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 58
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO 58
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 59
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) 59
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 59
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 60
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) 61
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 61
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 63
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 63
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 64
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 64
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO 64
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º) 64

PADRONIZAÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

(Processo Administrativo 141/2025)

REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, com sede no endereço indicado no rodapé, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 94.2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 02 (dois) servidor (a) de fato lotados. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no COMPRASNET o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma COMPRASNET um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a LICITANET permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – LICITANET vez que a integração da plataforma LICITANET proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio diversas secretarias da administração municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no sistema do Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

2.5. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

➢ A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional em consonância com o caput do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.8. **Prejulgado nº 27 – TCE-PR. Prejulgado:**

I) É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

II) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;

III) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

IV) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Acórdão nº 477/2021 - TCE/PR – Plenário

[...] pode a Administração adotar a reserva de cota de até 25% (vinte e cinto por cento), porém, desde que analiticamente fundamentada nas situações do art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06, sob pena de se esvaziar o fomento que ambiciona o espírito da mencionada norma.

Não poderão disputar esta licitação:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão ou entidade licitante;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- *Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

- *Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

- *Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

- *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*

3.4. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.5. *O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- *A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e*

- *Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.*

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- *Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e*
- *Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.*

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, **vedada outra forma de comunicação.**

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- Percentual de desconto do item;
- Marca;
- Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. *O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (MODELO EM ANEXO) – Art. 62,§1º da Lei 14.133/2021.*

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. *Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela IN RFB 2.145/23 e Portaria Municipal nº 034/23).*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, **com até quatro casas decimais após a vírgula.**

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas;

- Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do [item] conforme especificado na plataforma.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estabelecido em cada item no sistema.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

- *Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

- *No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*

- *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*
- *A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*
- *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*
- *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20..1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20..2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20..3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20..4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- *Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

5.20..1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20..2. Empresas brasileiras;

5.20..3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20..4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

➢ A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

➢ A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

➢ O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

➢ O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

➢ É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

➢ A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

➢ O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

➢ Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

➢ Contiver vícios insanáveis;

➢ Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8..1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8..2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

➢ Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

➢ Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [10%] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

➢ A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

➢ Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

➢ A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

➢ Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET ou os que forem solicitados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

➢ Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- *Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*
- *Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;*

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO E CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, contados a partir da data de sua convocação, para firmar a Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem a cotar o objeto em preço igual ao licitante vencedor, em forma de anexo, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:_____
RUBRICA

8.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8.8. **Não há possibilidade** de prever preços diferentes quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; em razão da forma e do local de acondicionamento; quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote.

8.9. **Não há possibilidade** de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

8.10. Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

8.11. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

- **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**

8.11..1. A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.11..2. B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

8.11..3. C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

8.11..1. A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11..2. B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.11..3. C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e D. Tiver presentes razões de interesse público;

8.11..4. E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

- O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, inclusive sendo vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona.

8.12. Da contratação decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.13. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da *Lei nº 14.133, de 2021*;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos *artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021* e reconhece os direitos da Administração previstos nos *artigos 137 a 139 da mesma Lei*.

8.14. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.15. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- *A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão*;
- *O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;*
- *Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento*.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação ou Menu Transparência > Prefeitura > Licitações > Licitações na íntegra.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Conforme previsto no anexo – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento PREFERENCIALMENTE DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br .

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. As declarações solicitadas neste edital, exceto à declaração *econômica de que o preço proposto compreende a integralidade dos custos*, serão verificadas por meio do sistema.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- *Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- *Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis*

- Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;*
- *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição*.

- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pmsac.pr.gov.br – Menu Licitação.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração integralidade de custos (proposta de preço);

- OBSERVAÇÃO: As declarações unificadas, se encontra-se no ato na proposta inicial na plataforma LICITANET, que já engloba as declarações todos os requisitos informados o item 3.3 deste EDITAL;

Santo Antonio do Caiuá/PR 10 de fevereiro de 2026.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito

****A original assinado nos autos do processo licitatório**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR
FLS:____
RUBRICA

PREGÃO ELETRONICO 48/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO

1. **OBJETO**: Registro de preços visando eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Escola Municipal Machado de Assis e o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de gente, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência. abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	99,000	UNI	ACESSÓRIO DE MESA EM ACRÍLICO 8,6 X 7,8 X 23,8 CM - ACESSÓRIO DE MESA EM ACRÍLICO 8,6 X 7,8 X 23,8 CM ACESSORIO DE MESA, CANETA/CLIPS/LEMBRETE. ACRILICO, MEDINDO A PROXIMADA MENTE: 8,6 X 7,8 X23,8 CM. CORES A ESCOLHER.	22,5500	2.232,45
2	155,000	UNI	AGENDA DIÁRIA 2026 - AGENDA DIÁRIA 2026 AGENDA DIARIA 2026, FORMATO: 135X192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M². 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PAGÍNA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTÉUDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDARIO 2023, 2024, 2025, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, INDICE TELEFONICO, FITILHO PARA MARCAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	42,9300	6.654,15
3	20,000	UNI	ALFINETE S/ CABEÇA 29MM - CAIXA C/ 50G - ALFINETE S/ CABEÇA 29MM - CAIXA C/ 50G	10,3900	207,80
4	150,000	UNI	ARQUIVO MORTO 380 X 300 X 200 MM - ARQUIVO MORTO 380 X 300 X 200 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	14,9900	2.248,50
5	250,000	UNI	BEXIGA Nº 09 LISO - PACOTE C/ 50 UNID. - BEXIGA Nº 09 LISO - PACOTE C/ 50 UNID. BEXIGA Nº 9 LISO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. LINHA (PIC PIC, JOY,SÃO ROQUE) . AMOSTRA	24,2500	6.062,50
6	250,000	UNI	BEXIGA Nº 09 LISO (METALIZADA) PACOTE C/ 50 UNID. - BEXIGA Nº 09 LISO (METALIZADA) PACOTE C/ 50 UNID. BEXIGA Nº 9 LISO (METALIZADA), COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. LINHA (PIC PIC, JOY,SÃO ROQUE) . AMOSTRA	28,2600	7.065,00
7	250,000	UN	BEXIGA CANUDO LISA - PCT C/ 50 UNID. - BEXIGA CANUDO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. LINHA (PIC PIC, JOY,SÃO ROQUE) . AMOSTRA	20,0600	5.015,00
8	125,000	UNI	BAMBOLE DIAMETRO 63 CM CORES DIVERSAS - EMBALAGEM C/ 12 UNID - BAMBOLE DIAMETRO 63 CM CORES DIVERSAS - EMBALAGEM C/ 12 UNID	92,8800	11.610,00

9	60,000	UNI	BARBANTE EM ROLO 6 FIOS 1000G CORES VARIADAS Nº 06 - BARBANTE EM ROLO 6 FIOS 1000G CORES VARIADAS Nº 06	40,7600	2.445,60
10	60,000	UNI	BARBANTE EM ROLO 6 FIOS 1000G CORES VARIADAS Nº 08 - BARBANTE EM ROLO 6 FIOS 1000G CORES VARIADAS Nº 08	45,9100	2.754,60
11	180,000	UNI	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM TRANSPARENTE - PCT 1KG - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM TRANSPARENTE - PCT 1KG Bastão cola quente fina. 7 mm transparente. Pacote 1 kg. Material químico polímero de EVA Tamanho – fino 7mm x 30 cm Transparente.	83,7000	15.066,00
12	7,000	UNI	BOMBA DE ENCHER BEXIGA CANUDO - BOMBA DE ENCHER BEXIGA CANUDO	34,7200	243,04
13	40,000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 MM (CORES VARIADAS) ESCRITA FINA - CAIXA C/ 50 UNID. - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 MM (CORES VARIADAS) ESCRITA FINA - CAIXA C/ 50 UNID.	69,9000	2.796,00
14	29,000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA. TAMPAS ANTI -	59,9900	1.739,71
15	29,000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA COR PRETA, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA.	60,7500	1.761,75
16	29,000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA PONTA 1.0 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA COR VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA.	61,1700	1.773,93
17	209,000	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA - CAIXA C/ 12 UNID. - CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA - CAIXA C/ 12 UNID. CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA.	40,4000	8.443,60
18	340,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 360X245X133MM - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 360X245X133MM CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	11,3700	3.865,80
19	65,000	UNI	CAPA ENCADERNADORA TRANSPARENTE A4 210 X 297 MM CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNID. - CAPA ENCADERNADORA TRANSPARENTE A4 210 X 297 MM CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNID.	51,9800	3.378,70
20	150,000	UNI	CLIPS Nº 3 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G - CLIPS Nº 3 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G	23,3400	3.501,00

21	325,000	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO COMPOSIÇÃO ÉSTER CIANOACRILATO. FRASCO DE 20G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	12,2400	3.978,00
22	125,000	UN	COLA SILICONE MULTIUSO - FRASCO 95G - COLA SILICONE MULTIUSO - FRASCO 95G COLA SILICONE MULTIUSO, FRASCO DE 95 G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ALCOOL, ACETONA E FRAGRÂNCIA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE	13,9200	1.740,00
23	35,000	UN	CONTRACAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 210X297 - PCT C/ 50 UNID. - CONTRACAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 210X297 - PCT C/ 50 UNID. CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 (210 X 297 MM), PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP LAMINADO FOSCO. CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	39,1400	1.369,90
24	1.700,000	UN	CARTOLINA AMERICANA 48X66CM GRAMATURA 210G/M² CORES VARIADAS - CARTOLINA AMERICANA 48X66CM GRAMATURA 210G/M² CORES VARIADAS	2,6200	4.454,00
25	1.700,000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66CM GRAMATURA 150G/M² CORE VARIADAS - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66CM GRAMATURA 150G/M² CORES VARIADAS.	2,6400	4.488,00
26	1.720,000	UN	CARTOLINA SIMPLES COMUM 48X66CM GRAMATURA 140G/M² CORES VARIADAS - CARTOLINA SIMPLES COMUM 48X66CM GRAMATURA 140G/M² CORES VARIADAS.	1,6800	2.889,60
27	149,000	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXECELENTE COBERTURA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP	6,1300	913,37
28	120,000	UNI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 40M - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 40M	4,7200	566,40
29	1.800,000	UNI	E.V.A GLITTER EMBORRACHADO 40CM X 60CM X 1,8MM. - E.V.A GLITTER EMBORRACHADO 40CM X 60CM X 1,8MM E.V.A, GLITTER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	7,6300	13.734,00

30	1.800,000	UN	E.V.A ATOALHADO EMBORRACHADO 40CM X 50CM X 1,8MM - E.V.A ATOALHADO EMBORRACHADO 40CM X 50CM X 1,8MM E.V.A ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICACÃO DO INMETRO CORES	8,1300	14.634,00
31	1.800,000	UN	E.V.A COLORIDO EMBORRACHADO 40CM X 50CM X 1,8MM - E.V.A COLORIDO EMBORRACHADO 40CM X 50CM X 1,8MM E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	4,0400	7.272,00
32	700,000	UN	E.V.A ESTAMPADO EMBORRACHADO 40CM X 60CM X 1,8MM - E.V.A ESTAMPADO EMBORRACHADO 40CM X 60CM X 1,8MM E.V.A, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	9,1100	6.377,00
33	88,000	UN	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº18 1,8MM X 2MM X 5CM - PCT C/ 650 UN - ELÁSTICO FINO AMARELO Nº18 1,8MM X 2MM X 5CM - PCT C/ 650 UN ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18, DIMENSÕES: 1,8 MM X 2,0 MM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PESO: 500 GRAMAS. PACOTE COM 650 UNIDADES. INDÚSTRIA	44,1400	3.884,32
34	1.850,000	UN	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 230X115MM GRAMATURA 63G/M² - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 230X115MM GRAMATURA 63G/M² ENVELOPE BRANCO OFICIO, SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	1,0800	1.998,00
35	17,000	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 173X247MM - CAIXA C/ 250 UNID. - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 173X247MM - CAIXA C/ 250 UNID. ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	141,9800	2.413,66
36	17,000	UNI	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X341MM - CAIXA C/ 250 UNID. - ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X341MM - CAIXA C/ 250 UNID. ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	184,9500	3.144,15
37	12,000	UN	ESTILETE LARGO 152X18MM - ESTILETE LARGO 152X18MM ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	8,6600	103,92
38	32,000	UN	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - FOLHA A4 C/ 24 UN PCT C/ 25 FOLHAS - ETIQUETA ADESIVA BRANCA - FOLHA A4 C/ 24 UN PCT C/ 25 FOLHAS ETIQUETA ADESIVA BRANCA, EM FOLHAS TAMANHO A4 COM CANTOS RETOS, ETIQUETAS MEDINDO: 70 X 35,8 MM, CAIXA COM 25 FOLHAS CONTENDO 24 ETIQUETAS POR	40,5000	1.296,00

39	32,000	UN	ETIQUETA ADESIVA TARJADA MULTIUSO - ROLO C/ 500 UNID. - ETIQUETA ADESIVA TARJADA MULTIUSO - ROLO C/ 500 UNID. ETIQUETA ADESIVA TARJADA MULTI-USO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS. PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO, ADESIVO À	15,1300	484,16
40	112,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPÁTULA 14,5X1,1CM - EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPÁTULA 14,5X1,1CM EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	5,3500	599,20
41	94,000	UNI	ELASTEC - EMBALAGEM C/ 06 UNID. - ELASTEC - EMBALAGEM C/ 06 UNID.	19,0500	1.790,70
42	17,000	UNI	ENVELOPE A4 229 X 324MM AMARELO - CAIXA 250 UNID - ENVELOPE A4 229 X 324MM AMARELO - CAIXA 250 UNID	174,1800	2.961,06
43	202,000	UNI	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO TAMANHOS VARIADOS - PACOTE C/ 50 UNID. - ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO TAMANHOS VARIADOS - PACOTE C/ 50 UNID.	44,9000	9.069,80
44	325,000	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MM X 50M - FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MM X 50M FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,3400	3.360,50
45	575,000	UN	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40M - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	2,9200	1.679,00
46	300,000	UN	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARTENTE 18MM X 50M - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARTENTE 18MM X 50M FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 18 MM X 50 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	5,2000	1.560,00
47	50,000	UNI	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA, TAMANHO: 19MM X 30M, COMPOSIÇÃO PP FILME B.O.P.P./ COLA ACRÍLICA .	14,2100	710,50

48	90,000	UNI	FITA CETIM FINA Nº 01 7MM X 10M CORES VARIADAS - FITA CETIM FINA Nº 01 7MM X 10M CORES VARIADAS	7,5900	683,10
49	90,000	UNI	FITA CETIM LARGA Nº 09 38MM X 10M CORES VARIADAS - FITA CETIM LARGA Nº 09 38MM X 10M CORES VARIADAS	14,1500	1.273,50
50	45,000	UNI	BABADOR FELPUDO ESTAMPADO 25 X 19 CM - PACOTE C/ 03 UNID. - BABADOR FELPUDO ESTAMPADO 25 X 19 CM - PACOTE C/ 03 UNID.	22,9400	1.032,30
51	45,000	UNI	FITA DE CETIM Nº 02 10MM X 10M CORES VARIADAS - FITA DE CETIM Nº 02 10MM X 10M CORES VARIADAS	8,2900	373,05
52	45,000	UNI	FITA DE CETIM Nº 03 15MM X 10M CORES VARIADAS - FITA DE CETIM Nº 03 15MM X 10M CORES VARIADAS	8,8100	396,45
53	45,000	UNI	FITA DE CETIM Nº 05 22MM X 10M CORES VARIADAS - FITA DE CETIM Nº 05 22MM X 10M CORES VARIADAS	11,6700	525,15
54	135,000	UNI	FITILHO EM ROLO 5MM X 50M CORES VARIADAS - FITILHO EM ROLO 5MM X 50M CORES VARIADAS Rolo de fitilho de presente, variadas cores. Medidas aproximadas 5MM X 50MT.	3,7500	506,25
55	200,000	UNI	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA 12 UNID - GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA 12 UNID	10,8000	2.160,00
56	100,000	UN	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL C/ BASE PLÁSTICA 110X52X32MM - GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL C/ BASE PLÁSTICA 110X52X32MM GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	22,6000	2.260,00

57	130,000	UN	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID - GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID. GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	11,5800	1.505,40
58	130,000	UN	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID. - GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID. GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	16,9500	2.203,50
59	130,000	UN	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID. - GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24 AÇO GALVANIZADO CAIXA C/ 1000 UNID. GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	19,9900	2.598,70
60	420,000	UNI	GRAMPO P/ PAPÉIS 26/6 GALVANIZADO - CAIXA 5.000 UNIDADES - GRAMPO P/ PAPÉIS 26/6 GALVANIZADO - CAIXA 5.000 UNIDADES	13,4900	5.665,80
61	25,000	UN	LIVRO ATA 205X300MM C/ 100 FOLHAS - LIVRO ATA 205X300MM C/ 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICACÃO, ISO 9001, CERFLOR,	25,2100	630,25
62	25,000	UN	LIVRO ATA 205X300M C/ 50 FOLHAS - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS FORMATO 205X300M CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR E PEFC ESTAMPADO NO MESMO, INDÚSTRIA BRASILEIRA	18,8000	470,00
63	440,000	UN	PAPEL CAMURÇA 40X60CM GRAMATURA 100G/M² CORES VARIADAS - PAPEL CAMURÇA 40X60CM GRAMATURA 100G/M² CORES VARIADAS	2,4400	1.073,60
64	440,000	UN	PAPEL CELOFANE 80X80CM CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE 80X80CM CORES VARIADAS	2,5600	1.126,40
65	125,000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 210X297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 210X297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY, BRILHANTE BRANCO, FORMATO: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M², A PROVA D AGÚA, SECAGEM INSTANTÂNEA. PACOTE COM 50	49,9500	6.243,75

66	8,000	UNI	PAPEL KRAFT LARGURA 60CM BOBINA 10KG - PAPEL KRAFT LARGURA 60CM BOBINA 10KG PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	140,5600	1.124,48
67	420,000	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS - PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS - Referência interna do Item: 84	2,5500	1.071,00
68	16,000	UN	PAPEL PRESENTE BOBINA 60CM X 100M CORES E ESTAMPAS DIVERSAS - PAPEL PRESENTE BOBINA 60CM X 100M CORES E ESTAMPAS DIVERSAS PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	155,0000	2.480,00
69	425,000	UN	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS - PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	1,2300	522,75
70	530,000	UN	PAPEL SULFITE A4 210X297MM CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4 210X297MM CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, 100% RECICLAVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 e FSC C004089. ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	321,9200	170.617,60
71	554,000	PCT	PAPEL VERGE A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - PAPEL VERGÊ A4 - 210MM X 297MM 180G/M² COR A ESCOLHER PACOTE COM 50 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	26,0200	14.415,08
72	420,000	UNI	PAPEL CARMIM 48 X 66 CM CORES VARIADAS - PAPEL CARMIM 48 X 66 CM CORES VARIADAS	2,9000	1.218,00
73	450,000	UNI	PAPEL CREPON METALIZADO 48CM X 2M CORES VARIADAS - PAPEL CREPON METALIZADO 48CM X 2M CORES VARIADAS	5,9200	2.664,00
74	850,000	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM - VARIAS CORES - PAPEL CARTÃO 48X66CM - VARIAS CORES	2,4900	2.116,50

75	250,000	UNI	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO FINA C/ ABA E ELÁSTICO 332 X 232MM CORES VARIADAS - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO FINA C/ ABA E ELÁSTICO 332 X 232MM CORES VARIADAS	6,5200	1.630,00
76	12,000	UN	PENDRIVE 16GB - PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	44,9000	538,80
77	12,000	UNI	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL C/ 1 SAÍDA - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL C/ 1 SAÍDA	16,9500	203,40
78	47,000	UN	KIT PINTURA FACIAL C/ 6 CORES DE 15ML CADA. - KIT PINTURA FACIAL C/ 6 CORES DE 15ML CADA. KIT PINTURA FACIAL, COM 6 CORES CONTENDO 6 CORES, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FÁCIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM FRASCOS DE 15 ML, CONTENDO 1 POTE DE BRILHO	38,3300	1.801,51
79	26,000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL.	32,1000	834,60
80	180,000	UN	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA - PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	20,5500	3.699,00
81	8,000	UNI	ROUPA DE PALHAÇO COMPLETA TAMANHO ADULTO - MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO) - ROUPA DE PALHAÇO COMPLETA TAMANHO ADULTO - MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO)	231,2200	1.849,76
82	12,000	UNI	ROUPA DE PAPAI NOEL COMPLETA TAMANHO ADULTO - MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO - ROUPA DE PAPAI NOEL COMPLETA TAMANHO ADULTO - MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO	277,1200	3.325,44
83	355,000	UN	RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE 30CM - RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE 30CM RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E	7,4200	2.634,10

84	40,000	UN	RÉGUA DE MADEIRA 100CM C/ PEGADOR - RÉGUA DE MADEIRA 100CM C/ PEGADOR RÉGUA DE MADEIRA COM PEGADOR, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, 0,10 MM DE ESPESSURA E 4,0 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS. DEMARCADA DE FORMA CLARA E	20,3500	814,00
85	26,000	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO S/ FURO - CX C/ 400 UN - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO S/ FURO - CX C/ 400 UN SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA	199,9800	5.199,48
86	150,000	UNI	SACOLA DE PAPEL TAMANHO 23 X 30 X 10CM - EMBALAGEM 50 UNID - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 23 X 30 X 10CM - EMBALAGEM 50 UNID KRAFT MONOLÚCIDO COM ALÇA TORCIDA EMBALAGEM FÁCIL.	132,3500	19.852,50
87	150,000	UNI	SACOLA DE PAPEL TAMANHO 15 X 20 X 7CM - EMBALAGEM 50 UNID - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 15 X 20 X 7CM - EMBALAGEM 50 UNID KRAFT MONOLÚCIDO COM ALÇA TORCIDA EMBALAGEM FÁCIL.	96,6700	14.500,50
88	8,000	UNI	SUPORTE DE FITA ADESIVA 12MM X 50M - SUPORTE DE FITA ADESIVA 12MM X 50M	42,9900	343,92
89	8,000	UNI	SUPORTE DE FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO 40MM X 45M - SUPORTE DE FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO 40MM X 45M	49,9300	399,44
90	26,000	UNI	SAQUINHO DE ORGANIZAR 23 X 35 CM - PACOTE C/ 50 UNID. - SAQUINHO DE ORGANIZAR 23 X 35 CM - PACOTE C/ 50 UNID.	52,2000	1.357,20
91	50,000	UNI	SAQUINHO DE PRESENTE P/ EMBALAGEM 15 X 20CM CORES E ESTAMPAS VARIADAS- PACOTE C/ 50 UNID. - SAQUINHO DE PRESENTE P/ EMBALAGEM 15 X 20CM CORES E ESTAMPAS VARIADAS- PACOTE C/ 50 UNID.	17,2900	864,50
92	150,000	UNI	SACOLA DE PAPEL TAMANHO 8 X 5 X 16CM - EMBALAGEM 50 UNID - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 8 X 5 X 16CM - EMBALAGEM 50 UNID KRAFT MONOLÚCIDO COM ALÇA TORCIDA EMBALAGEM FÁCIL.	87,1800	13.077,00

93	1.000,000	UNI	SACOLA DE PAPEL TAMANHO 31 X 39 X 19CM - SACOLA DE PAPEL TAMANHO 31 X 39 X 19CM KRAFT MONOLÚCIDO COM ALÇA TORCIDA EMBALAGEM FÁCIL.	15,9000	15.900,00
94	10,000	UNI	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO 10X15CM - PACOTE 100 UNID - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO 10X15CM - PACOTE 100 UNID	19,9000	199,00
95	10,000	UNI	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO 30X45CM - PACOTE 100 UNID - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO 30X45CM - PACOTE 100 UNID	65,3200	653,20
96	40,000	UN	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ROLO 1,40M X 50M - CORES VARIADAS - TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT.	125,9700	5.038,80
97	12,000	UNI	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ROLO 1,40 X 50M - ESTAMPADO - TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ROLO 1,40 X 50M - ESTAMPADO TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ESTAMPADO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT	343,3800	4.120,56
98	12,000	UNI	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ROLO 1,40 X 50M - XADREZ - TECIDO NÃO TECIDO (TNT) ROLO 1,40 X 50M - XADREZ TECIDO NÃO TECIDO (TNT), XADREZ 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT	410,0000	4.920,00
99	134,000	UN	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINAS EM AÇO INOX 7 POLEGADAS - TESOURA MULTIUSO C/ LAMINAS EM AÇO INOX 7 POLEGADAS TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM	20,8100	2.788,54
100	10,000	UNI	TECIDO OXFORD (XADREZ OU ESTAMPADO) - 30 METROS - TECIDO OXFORD (XADREZ OU ESTAMPADO) - 30 METROS	648,9500	6.489,50
101	50,000	UNI	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER 1,00 X 1,50M 155G/M² CORES VARIADAS - TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER 1,00 X 1,50M 155G/M² CORES VARIADAS	33,4500	1.672,50

102	18,000	UNI	TECIDO TULE GROSSO CORES VARIADAS - 30 METROS - TECIDO TULE GROSSO CORES VARIADAS - 30 METROS	338,4000	6.091,20
103	50,000	UNI	TINTA SPRAY P/ CABELO 150ML NEON CORES VARIADAS - TINTA SPRAY P/ CABELO 150ML NEON CORES VARIADAS TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELO, FÓRMULA NÃO TÓXICA, SEGURA PARA USO INFANTIL.	35,9900	1.799,50
104	50,000	UNI	TINTA SPRAY P/ CABELO 150ML CORES VARIADAS - TINTA SPRAY P/ CABELO 150ML CORES VARIADAS TINTA TEMPORÁRIA PARA CABELO, FÓRMULA NÃO TÓXICA, SEGURA PARA USO INFANTIL. CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, PRETO, BRANCO, ROSA, ROXO, AZUL, VERMELHO.	29,6300	1.481,50
105	80,000	UNI	VERNIZ SPRAY (FOSCO OU BRILHANTE) 350 ML. - VERNIZ SPRAY (FOSCO OU BRILHANTE) 350 ML.	40,1100	3.208,80
106	100,000	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, EM BOLAS - PACOTE 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, EM BOLAS - PACOTE 500G	30,2200	3.022,00
107	57,000	UNI	ALMOFADA TINTADA P/ CARIMBO Nº 03 - ALMOFADA TINTADA P/ CARIMBO Nº 03 ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.	17,1300	976,41
108	10,000	UNI	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 PRATA - CAIXA C/ 100 UNID. - ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 PRATA - CAIXA C/ 100 UNID.	12,0900	120,90
109	60,000	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM SUPORTE P/ 2 MARCADORES - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM SUPORTE P/ 2 MARCADORES APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO	16,7700	1.006,20
110	14,000	CX	APONTADOR C/ DEPÓSITO - CAIXA C/ 24 UNID. - - Apontador com deposito bloco 4 cm 6 cores, caixa com 24 unidades, altura 5 cm comprimento 10 cm, largura 11 cm aço inoxidável.	83,9200	1.174,88

111	100,000	UNI	AVENTAL INFANTIL EM TNT CORES E TAMANHOS VARIADOS - AVENTAL INFANTIL EM TNT CORES E TAMANHOS VARIADOS	14,9000	1.490,00
112	200,000	UNI	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA - CORDÃO 10M C/ 24 UNID - BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA - CORDÃO 10M C/ 24 UNID	39,7400	7.948,00
113	50,000	UNI	BOLA DE BORRACHA Nº 10 P/ QUEIMADA - BOLA DE BORRACHA Nº 10 P/ QUEIMADA	43,4600	2.173,00
114	5,000	UNI	BOLA DE FUTEBOL JUVENIL - BOLA DE FUTEBOL JUVENIL	96,9400	484,70
115	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 100 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 100 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	38,9500	194,75
116	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 10 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 10 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	9,5200	47,60
117	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 150 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 150 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	78,2500	391,25
118	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 200 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 200 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	127,9700	639,85
119	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 250 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 250 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	178,5000	892,50

120	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 4 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 4 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	8,9500	44,75
121	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 50 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 50 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	13,4200	67,10
122	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 75 MM - PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 75 MM - PACOTE C/ 10 UNID.	28,1400	140,70
123	5,000	UNI	BOLA DE ISOPOR 8 MM -PACOTE C/ 10 UNID. - BOLA DE ISOPOR 8 MM -PACOTE C/ 10 UNID.	20,4700	102,35
124	20,000	UN	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 - CAIXA C/ 40 UNID. - BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 - CAIXA C/ 40 UNID. BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO	26,0400	520,80
125	10,000	UNI	BORRACHA ECO MAX GRANDE - CAIXA 12 UNID - BORRACHA ECO MAX GRANDE - CAIXA 12 UNID	58,1500	581,50
126	10,000	UNI	CABO DE ÁUDIO P/ CAIXA DE SOM - CABO DE ÁUDIO P/ CAIXA DE SOM	35,0000	350,00
127	750,000	UNI	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM 148 X 210MM CAPA DURA C/ 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM 148 X 210MM CAPA DURA C/ 96 FOLHAS CADERNO DE BROCHURA DE 1/4 PEQUENO VERDE CAPA DURA DE 96 FOLHAS SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148X210MM COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS.	12,3600	9.270,00
128	300,000	UNI	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 148 X 210MM CAPA DURA C/ 96 FOLHAS - CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 148 X 210MM CAPA DURA C/ 96 FOLHAS CADERNO QUADRICULADO BROCHURA CAPA VERDE DE 1/4, 1X1CM CAPA DURA DE 96 FOLHAS SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148X210MM COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM	17,5200	5.256,00

129	200,000	UNI	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL 248 X 190MM CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO ESPIRAL 248 X 190MM CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS	21,9000	4.380,00
130	200,000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 12 MATÉRIAS 200 X 275MM CAPA DURA C/ 200 FOLHAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 12 MATÉRIAS 200 X 275MM CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	29,9500	5.990,00
131	200,000	UNI	CADERNO BROCHURÃO DE LINGUAGEM 200 X 275 CAPA DURA VERDE C/ 60 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO DE LINGUAGEM 200 X 275 CAPA DURA VERDE C/ 60 FOLHAS	16,9900	3.398,00
132	200,000	UNI	CADERNO BROCHURÃO DE LINGUAGEM 200 X 275MM CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO DE LINGUAGEM 200 X 275MM CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS	22,8300	4.566,00
133	61,000	UN	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA GRANDE C/ 12 DIGITOS - CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA GRANDE DIMENSÕES 150X120X48MM 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M-, MRC. GT, CE, UM, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26	38,2000	2.330,20
134	200,000	UNI	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA 1/4 HORIZONTAL CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA 1/4 HORIZONTAL CAPA DURA VERDE C/ 96 FOLHAS	21,5500	4.310,00
135	300,000	UNI	CANECA P/ MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO 250 ML CORES VARIADAS - CANECA P/ MERENDA ESCOLAR EM PLÁSTICO 250 ML CORES VARIADAS	8,6500	2.595,00
136	208,000	JG	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR - ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0MM, ATÓXICA. TAMPA ANTIASFIXIANTE E CORPO MA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE MARCA E MODELO DO PRODUTO	19,6000	4.076,80
137	229,000	UNI	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA CORES VARIADAS - CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA CORES VARIADAS	9,3700	2.145,73

138	120,000	UNI	CHAPÉU DE PALHA P/ FESTA JUNINA - TAMANHOS A ESCOLHER - CHAPÉU DE PALHA P/ FESTA JUNINA - TAMANHOS A ESCOLHER	25,9500	3.114,00
139	30,000	UNI	CLIPS Nº 0 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G - CLIPS Nº 0 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G	23,2000	696,00
140	30,000	UNI	CLIPS Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G - CLIPS Nº 1 EM AÇO GALVANIZADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA C/ 500G	21,5900	647,70
141	40,000	UN	COLA BRANCA C/ SECAGEM TRANSPARENTE - 1 LITRO - Cola branca com secagem transparente, cola escolar atóxica, embalagem 1x1 litro.	28,0700	1.122,80
142	190,000	UN	COLA EM BASTÃO 22G - COLA EM BASTÃO 22G COLA EM BASTÃO 22 G, COM SISTEMA GIRATÓRIO NA BASE INFERIOR, TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECA RAPIDO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES, IDEAL PARA COLAR PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS, COM	7,0500	1.339,50
143	130,000	UN	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (WBS-VBM) CONTENDO 5,50 ML DE TINTA. COMPOSICÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA	9,2500	1.202,50
144	20,000	UNI	COLA P/ ISOPOR 90G - CAIXA C/ 12 UNID. - COLA P/ ISOPOR 90G - CAIXA C/ 12 UNID.	90,4000	1.808,00
145	350,000	UNI	COLHER DE MESA P/ MERENDA ESCOLAR - COLHER DE MESA P/ MERENDA ESCOLAR	3,2400	1.134,00
146	35,000	UNI	CONJUNTO DE DOMINÓ EDUCATIVO EM MDF - CONJUNTO DE DOMINÓ EDUCATIVO EM MDF CONJUNTO DE DOMINÓ EDUCATIVOS DIVERSOS EM MDF C/16 JOGOS DE 28 PEÇAS CADA IMPRESSO EM POLICROMIA.	576,3200	20.171,20

147	35,000	UNI	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVA EM MDF - CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVA EM MDF CONJUNTO DE MEMORIAS EDUCATIVAS EM MDF COM 10 JOGOS COM 40 PEÇAS.	353,1800	12.361,30
148	5,000	UNI	CORDA DE PULAR COLETIVA 10 METROS - CORDA DE PULAR COLETIVA 10 METROS	69,9500	349,75
149	30,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 60 LITROS - Caixa Organizadora Transparente de plásticocom tampa e trava 60 litros dimensões (A x L x C): 25 x 38 x 62 cm capacidade em volume 60 litros, marca de referência PLASUTIL ou de qualidade equivalente.	91,9900	2.759,70
150	30,000	UNI	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 78 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 78 LITROS	89,9900	2.699,70
151	30,000	UNI	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 13 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 13 LITROS	42,7100	1.281,30
152	30,000	UNI	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 30 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO C/ TRAVA INCOLOR 30 LITROS	61,3600	1.840,80
153	100,000	UNI	DIVISÓRIA P/ FICHÁRIO A4 COM VISOR 10X1 - DIVISÓRIA P/ FICHÁRIO A4 COM VISOR 10X1	23,8900	2.389,00
154	2,000	UN	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - A PERFURADORA É FEITA TOTALMENTE EM AÇOTRATADO (PARA EVITAR FERRUGEM) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. PERFURA ATÉ 15 FOLHAS DE 75G QUANTIDADE DE FUROS 49 - COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÕES:4,0MM. TAMANHO TOTAL DA BASE:330X260 - ÁREA ÚTIL DA BASE: 330 X 170 MM.	1.250,9800	2.501,96
155	60,000	UNI	ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE - PACOTE 1KG - ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE - PACOTE 1KG ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE PARA BONECA, SACO COM 1KG COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	49,4500	2.967,00

156	8,000	UNI	FITA MÉTRICA P/ COSTURA 150 CM. - FITA MÉTRICA P/ COSTURA 150 CM.	9,6000	76,80
157	300,000	UNI	FITA P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M - FITA P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M POLIPROPILENO TRANSPARENTE; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA 0,020MM; ADESIVO ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA COR TRANSPARENTE.	9,3800	2.814,00
158	6,000	UNI	GIZ ESCOLAR BRANCO - EMBALAGEM C/ 60 CAIXAS DE 55 BASTÕES CADA. - GIZ ESCOLAR BRANCO - EMBALAGEM C/ 60 CAIXAS DE 55 BASTÕES CADA. GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA	388,0300	2.328,18
159	100,000	CX	GRAMPO TRILHO PARA PASTA - CAIXA C/ 50 UNID - GRAMPO TRILHO PARA PASTA, EM AÇO, TAM. 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	24,6900	2.469,00
160	100,000	UN	IMÃ REDONDO P/ ARTESANATO 15X3MM - CAIXA C/ 50 UNID. - IMÃ REDONDO P/ ARTESANATO 15X3MM - CAIXA C/ 50 UNID.	48,8400	4.884,00
161	100,000	UN	IMÃ REDONDO P/ ARTESANATO 20X3MM - CAIXA C/ 50 UNID. - IMÃ REDONDO P/ ARTESANATO 20X3MM - CAIXA C/ 50 UNID.	64,3700	6.437,00
162	40,000	UN	LANTEJOULA Nº6 LISA PAETE - PACOTE C/ 1000 UNID. - LANTEJOULA Nº6 LISA PAETE - PACOTE C/ 1000 UNID. LANTEJOULA Nº 6 LISA PAETE - INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS, PODENDO SER FIXADAS COM COLA E RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER	6,4500	258,00
163	100,000	UN	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS SEXTAVADO - CAIXA C/ 12 UNID. - LÁPIS DE COR ECOLÁPIS SEXTAVADO - CAIXA C/ 12 UNID. LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE	31,8800	3.188,00
164	100,000	UN	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR - CAIXA C/ 12 UNID. - LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR - CAIXA C/ 12 UNID. LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA	59,9000	5.990,00

165	50,000	UN	CAIXA DE LAPIS PRETO Nº2 ECOLAPIS SEXTAVADO C/ 144 UNIDADES - Lápis preto ecolapis, nº 2, sextavado, sem borracha, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traco escuro e excelente.	149,9700	7.498,50
166	60,000	UNI	LINHA DE NYLON (ANZOL) FINA Nº 02 - ROLO C/ 100 M. - LINHA DE NYLON (ANZOL) FINA Nº 02 - ROLO C/ 100 M.	16,4900	989,40
167	100,000	UNI	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL P/ A BIBLIOTECA (HISTÓRIAS DIVERSAS) - LIVROS DE LITERATURA INFANTIL P/ A BIBLIOTECA (HISTÓRIAS DIVERSAS)	24,7500	2.475,00
168	4,000	UNI	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO ARTICULADO - MACRO MODELO ODONTOLÓGICO ARTICULADO MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METALICO FLEXIVEL	359,9500	1.439,80
169	150,000	UN	MASSA DE MODELAR SOFT - EMBALAGEM 180G C/ 12 UNID. - MASSA DE MODELAR SOFT - EMBALAGEM 180G C/ 12 UNID. MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES	10,6400	1.596,00
170	150,000	UNI	NARIZ DE PALHAÇO C/ ELÁSTICO - NARIZ DE PALHAÇO C/ ELÁSTICO NARIZ DE PALHAÇO COM ELASTICO EDIDAS APROXIMADAS: 3CM DE ALTURA X 3,8CM DE LARGURA. MATERIAL: PLÁSTICO.	5,4500	817,50
171	60,000	UNI	NOVELO DE LINHA P/ CROCHE - CORES VARIADAS - NOVELO DE LINHA P/ CROCHE - CORES VARIADAS	32,9500	1.977,00
172	10,000	UN	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 10MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID - OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 10MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID.	14,8200	148,20
173	10,000	UN	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 6MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID - OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 6MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	11,8300	118,30

174	10,000	UN	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 8MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID - OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO 8MM COR PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	11,9400	119,40
175	16,000	UNI	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS A4 CORES VARIADAS - ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS A4 CORES VARIADAS	84,7600	1.356,16
176	12,000	UNI	ORGANIZADOR DE GAVETAS P/ ESCRITÓRIO - ORGANIZADOR DE GAVETAS P/ ESCRITÓRIO	52,1400	625,68
177	100,000	UNI	PALITO P/ CHURRASCO - PACOTE C/ 100 UNID. - PALITO P/ CHURRASCO - PACOTE C/ 100 UNID.	11,7000	1.170,00
178	100,000	UNI	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA - PACOTE 100 UNID - PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA - PACOTE 100 UNID	10,2300	1.023,00
179	400,000	UN	PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL 50X70CM - PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL 50X70CM	1,8800	752,00
180	400,000	UNI	PAPEL MICRO ONDULADO (LISO E ESTAMPADO) - PAPEL MICRO ONDULADO (LISO E ESTAMPADO)	7,8200	3.128,00
181	265,000	UN	PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC 240X330MM C/ 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC 240X330MM C/ 100 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, COM VISOR, DIMENSÕES: 240X330MM, COM 04 COLCHETES, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS TRASNPARENTE.	37,4300	9.918,95
182	20,000	UN	PASTA CLASSIFICADORA 350X230MM FEITA EM PAPEL CARTÃO DUPLO - PASTA CLASSIFICADORA 350X230MM FEITA EM PAPEL CARTÃO DUPLO PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 230 MM. FABRICADA EM	17,8200	356,40

183	635,000	UN	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ABA E ELÁSTICO 350X235MM - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ABA E ELÁSTICO 350X235MM PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA	5,6400	3.581,40
184	482,000	UN	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ GRAMPO TRILHO 340X245MM - PASTA PLÁSTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, TAMANHO 340X245MM FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS	4,1200	1.985,84
185	540,000	UN	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA C/ ABA E ELÁSTICO 335X245X55MM - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	8,0500	4.347,00
186	200,000	UN	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LOMBO LARGO 350X280X85MM - PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LOMBO LARGO 350X280X85MM PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO. 350 X 280 X 85 MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL	36,2400	7.248,00
187	200,000	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 235X36MM - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 235X36MM PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO	4,2000	840,00
188	200,000	UNI	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PAPELÃO PLASTIFICADA - PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PAPELÃO PLASTIFICADA	6,9300	1.386,00
189	200,000	UNI	PASTA REGISTRADORA "A - Z" OFÍCIO LOMBO ESTREITO - PASTA REGISTRADORA "A - Z" OFÍCIO LOMBO ESTREITO PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E	29,1900	5.838,00
190	65,000	UN	PERCEVEJO DOURADO LATONADO - CAIXA C/ 100 UNID. - PERCEVEJO DOURADO LATONADO - CAIXA C/ 100 UNID. PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	9,9500	646,75
191	40,000	UNI	PERCEVEJO COLORIDO LATONADO - CAIXA C/ 50 UNID. - PERCEVEJO COLORIDO LATONADO - CAIXA C/ 50 UNID.	8,8600	354,40

192	6,000	UN	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25MM - PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25MM COM ALAVANCA, DEPÓSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPÉIS DE 75G A 220G, E.V.A., MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECALQUE PARA PORCELANA. VÁRIAS FORMAS.	36,2400	217,44
193	47,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO C/ 2 FUROS - PERFURAR ATÉ 20 FLS. - PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO C/ 2 FUROS - PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO,PINOS PERFURADORES E	40,9900	1.926,53
194	6,000	UNI	PERFURADOR GRANDE C/ MARGEADOR - PERFURADOR GRANDE C/ MARGEADOR PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	69,9900	419,94
195	100,000	UN	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR C/ PONTA ARREDONDADA 4,0MM - PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR C/ PONTA ARREDONDADA 4,0MM PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR (850), COM PONTA ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA,	8,3200	832,00
196	180,000	CX	PINCEL ATÔMICO 1100-P PERMANENTE GROSSO, CORES A ESCOLHER - PINCEL ATOMICO 1100-P, PERMANENTE GROSSO, CORES A ESCOLHER, DE MATERIAL PLASTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, CARGA RECARREGAVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA	10,0800	1.814,40
197	300,000	UNI	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7), COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE: MARCA E MODELO DO	10,7600	3.228,00
198	300,000	UN	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (WBMA - VBMM) - PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (WBMA - VBMM) PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (WBMA -VBM-M), COM PONTA REDONDA MÉDIA, RECARGA EM CARTUCHO (WBS-VBM) COM 5,50 ML	13,5800	4.074,00
199	50,000	UN	PLACA DE ISOPOR 100X50X1,5CM - PLACA DE ISOPOR 100X50X1,5CM	7,8900	394,50
200	50,000	UN	PLACA DE ISOPOR 100X50X3,0CM - PLACA DE ISOPOR 100X50X3,0CM	14,2300	711,50

201	67,000	UNI	PLÁSTICO AUTO ADESIVO CON - TACT, CORES VARIADAS, 450MM X 25M. - PLÁSTICO AUTO ADESIVO CON - TACT, CORES VARIADAS, 450MM X 25M.	122,0000	8.174,00
202	72,000	UN	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4 220X307 - CX C/ 100 UN - PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4 220X307 - CX C/ 100 UN PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4 (220 X 307 MM) 125 MICRAS (0,05). CAIXA COM 100 UNIDADES.	137,4900	9.899,28
203	20,000	UN	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POLASEAL RG 79X108MM CX C/ 100 UN - PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO POLASEAL RG 79X108MM CX C/ 100 UN PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL RG (79 X 108 MM) 125 MICRAS (0,05). CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,9000	518,00
204	15,000	UN	PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 15MM COR PRETA CX C/ 12 UN - PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 15MM COR PRETA CX C/ 12 UN	13,7300	205,95
205	15,000	UN	PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 19MM COR PRETA CX C/ 12 UN - PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 19MM COR PRETA CX C/ 12 UN	16,7400	251,10
206	10,000	UN	PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 51MM COR PRETA CX C/ 12 UN - PRENDEDOR P/ PAPÉIS BINDER CLIP 51MM COR PRETA CX C/ 12 UN	37,6700	376,70
207	300,000	UNI	PORTA RETRATO 10 X 15 CM C/ VIDRO E MOLDURA - PORTA RETRATO 10 X 15 CM C/ VIDRO E MOLDURA	19,5000	5.850,00
208	6,000	UN	TESOURA DE PICOTAR C/ LAMINA EM AÇO INOX 9 POLEGADAS - TESOURA DE PICOTAR C/ LAMINA EM AÇO INOX 9 POLEGADAS TESOURA DE PICOTAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 9, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA	85,1200	510,72
209	100,000	UN	TESOURA ESCOLAR 13CM - TESOURA ESCOLAR, 13 CM, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDAS, CABO PLASTICO COLORIDO, E MARCA DO FABRICANTE E MODELO IMPRESSA NA MESMA , COM SELO DO INMETRO E OCP 0003 TAMANHO APROXIMADO: 128MM X 55MM X 5MM, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	6,5400	654,00

210	50,000	UNI	TINTA GUACHE 15 ML - CAIXA COM 6 CORES - TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES, POTES DE 15ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	8,4300	421,50
211	150,000	UNI	TINTA PERMANENTE REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - FRASCO 37 ML - TINTA PERMANENTE REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - FRASCO 37 ML TINTA PERMANENTE REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (TR 37), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, COM CERTIFICAÇÃO	16,7000	2.505,00
212	14,000	UNI	VELCRO MACHO E FEMEA 19MM X 3,6M - CORES VARIADAS - VELCRO MACHO E FEMEA 19MM X 3,6M - CORES VARIADAS	52,5300	735,42
213	40,000	UNI	BALÃO METALIZADO DECORATIVO ESPIGA DE MILHO 48 X 71CM - BALÃO METALIZADO DECORATIVO ESPIGA DE MILHO 48 X 71CM	26,0600	1.042,40
214	100,000	UNI	BALÃO DE PLÁSTICO COLORIDO 3D FESTA JUNINA 28CM - BALÃO DE PLÁSTICO COLORIDO 3D FESTA JUNINA 28CM	25,7800	2.578,00
215	100,000	UNI	BALÃO METALIZADO LISO CORAÇÃO VERMELHO 24 POLEGADAS 60CM - PCT 10 UNID - BALÃO METALIZADO LISO CORAÇÃO VERMELHO 24 POLEGADAS 60CM - PCT 10 UNID	32,2100	3.221,00
216	100,000	UNI	FELTRO LISO CORES VARIADAS 50 X 70 CM. - FELTRO LISO CORES VARIADAS 50 X 70 CM.	18,9000	1.890,00
217	30,000	CX	ALFINETE P/ MAPA - CAIXA C/ 50 UNID. - ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE APROX. 6 MM, COMPRIMENTO DE 18 MM, CORES VAIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	8,3600	250,80
218	300,000	PCT	BEXIGA 7 LISO - PACOTE C/ 50 UNID - CORES A ESCOLHER - BEXIGA 7 LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	15,1800	4.554,00

219	145,000	UNI	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPOSITO COM 1 FURO - APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICACÃO DO INMETRO	3,7400	542,30
220	63,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0 MM CORES VARIADAS - CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL.	72,7000	4.580,10
221	250,000	PCT	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 100 FOLHAS PACOTE C/ 4 UNID - BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38MM X 50MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	10,8300	2.707,50
222	210,000	UNI	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO, FORMATO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES - BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO, FORMATO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	15,8300	3.324,30
223	40,000	UNID	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 102 MM - BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	9,8200	392,80
224	240,000	UN	BLOCO DE ANOTAÇÃO COLORIDO C/ 600 FOLHAS - BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO COM MINIMO 5 CORES FLUORESCENTE, FORMATO: 86MM X 86MM. FOLHAS EM PAPÉIS DE 75 G/M2 COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 600 FOLHAS.	36,3500	8.724,00
225	140,000	UN	CANETA CORRETIVA 8ML TRIANGULAR ERGONOMICA - CANETA CORRETIVA, 8ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	11,2500	1.575,00
226	42,000	UN	ETIQUETA TÉRMICA 100 X 150 MM, ROLO COM 277 ETIQUETAS. - ETIQUETA TÉRMICA 100 X 150 MM, ROLO COM 277 ETIQUETAS.	107,6600	4.521,72
227	300,000	UNI	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M - FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO / ADESIVO DE BORRACHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	13,4000	4.020,00

228	295,000	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 MM X 100 M - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 48 MM X 100 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	15,5500	4.587,25
229	62,000	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 201 X 89 X 49MM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6 COM	69,9500	4.336,90
230	38,000	UN	INDICE PARA FICHÁRIO 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO) - INDICE PARA FICHÁRIO 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO, TAMANHO: 6X9. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	29,9000	1.136,20
231	25,000	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA ESPIRAL FORMATO 139X210 - ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA ESPIRAL FORMATO: 139X210, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL COUCHE COM 80 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 120 G/M BRANCAS ALCALINAS COM ÍNDICE DE A a Z COM BOLSA PLÁSTICA NA PARTE INTERNA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	39,0500	976,25
232	72,000	UN	LIXEIRA EM METAL TELADA PRETA CAPACIDADE 10 LITROS - LIXEIRA EM METAL, TELADA, PRETA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	55,5000	3.996,00
233	85,000	UN	MOLHA DEDO EM PASTA 12G NÃO TÓXICO - MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	7,2800	618,80
234	117,000	UN	MOUSE PAD C/ APOIO ERGONOMICO COR PRETO - MOUSE PAD COM APOIO ERGONOMICO. COR: PRETO.	40,0600	4.687,02
235	62,000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V - 220V 60W - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO	63,0900	3.911,58
236	24,000	UNI	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 242X303MM P/ CATÁLOGO 4 FUROS - PCT 400 UNID - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 242X303MM P/ CATÁLOGO 4 FUROS - PCT 400 UNID	160,0000	3.840,00

237	27,000	UN	APARELHO P/ DUREX COM LAMINA DE AÇO INOX - APARELHO P/ DUREX COM LAMINA DE AÇO INOX APARELHO PARA DUREX, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1 E 3 NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	43,5600	1.176,12
238	25,000	UNI	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA EXTRAFORTE TUBO DE 1KG BAIXA T - COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA EXTRAFORTE TUBO DE 1KG BAIXA TOXIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, MDF, CORTIÇA, TELA, ISOPOR, PAPEL COURO, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. SECA	39,9500	998,75
239	60,000	UNI	CANETA MARCADORA P/ TECIDO NÃO TÓXICA CORES VARIADAS - CANETA MARCADORA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, RESINAS DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA	11,4400	686,40
240	45,000	CX	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, GRANDE CAIXA COM 48 CORES SORTIDAS, S - LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, GRANDE CAIXA COM 48 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS. PRODUZIDO COM	103,3200	4.649,40
241	95,000	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA - CAIXA COM 12 UNIDADES - LÁPIS DE CERA ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, RESISTENTE Á ÁGUA, PALITOS DE APROXIMADAMENTE: 10,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, PESO: 100G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	18,5000	1.757,50
242	85,000	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 440X320X260MM - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 440X320X260MM CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 320 MM X 260 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	59,8400	5.086,40
243	280,000	UN	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA C/ ABA E ELÁSTICO 335X245X40MM - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	6,6500	1.862,00
244	305,000	UN	PASTA PLASTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO TAM. 335X245X18MM - PASTA PLASTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO TAM. 335X245X18MM FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	6,6400	2.025,20
245	83,000	UN	TINTA PARA CARIMBO (TC 42) FRASCO 42 ML - TINTA PARA CARIMBO (TC 42), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 42 ML, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	16,7000	1.386,10

246	115,000	CX	CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 220 UNID - CLIPS 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 220 CLIPS	20,4400	2.350,60
247	115,000	CX	CLIPS Nº 8/0 AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 180 UNID. - CLIPS Nº: 8/0 AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 180 UNIDADES, TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS. O MANUSEIO É FÁCIL E SUA MAIOR UTILIDADE CONCENTRA-SE NOS TRABALHOS DE ESCRITÓRIO EM GERAL. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO.	21,7200	2.497,80
248	165,000	UN	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO 110G - COLA BRANCA ESCOLAR, FRASCO DE 110 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; TAMPA GIRATÓRIA, COM MARCA DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003, CE-AESC/IFBQ-N 03309-08 E ABNT/NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:	11,0800	1.828,20
249	12,000	UN	PLASTIFICADORA TAMANHO A4 - PLASTIFICADORA PARA EMPLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, COM ABERTURA PARA INSERÇÃO: 230 MM, POTÊNCIA: 450 W, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 310 MM/MINUTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA	1.150,0000	13.800,00
250	170,000	UN	PILHA COMUM AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES - PILHA COMUM AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	11,8500	2.014,50
251	280,000	UN	PILHA COMUM AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. - PILHA COMUM AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	12,0200	3.365,60
252	110,000	UN	PILHA COMUM D, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. - PILHA COMUM D, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	21,0500	2.315,50
253	85,000	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 333X240X40MM C/ 12 DIVISÓRIAS - PASTA PLÁSTICA SANFONADA 333X240X40MM C/ 12 DIVISÓRIAS PASTA PLASTICA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS	35,5400	3.020,90
254	310,000	UN	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 221X337MM - PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 221X337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	4,7000	1.457,00

255	615,000	UNI	PASTA PLÁSTICA "L" A4 CORES VARIADAS - PASTA PLÁSTICA "L" A4 CORES VARIADAS	1,7500	1.076,25
256	415,000	UNI	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL 335 X 230M - PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL 335 X 230M FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA.	4,1100	1.705,65
257	155,000	UNI	BLOCO ADESIVO 76 X 76MM C/ 100 FOLHAS (CORES VARIADAS) - BLOCO ADESIVO 76 X 76MM C/ 100 FOLHAS (CORES VARIADAS)	8,9000	1.379,50
258	70,000	UN	CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO COM PRESILHA JACARÉ - PACOTE C/ 10 UNID. - CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO COM PRESILHA JACARÉ - PACOTE C/ 10 UNID.	30,8300	2.158,10
259	72,000	UN	MOUSE PAD. COR: PRETO. - MOUSE PAD. COR: PRETO.	24,8600	1.789,92

VALOR EXPRESSOS EM REAIS - VALOR GERAL R$: 937.957,36

2. **JUSTIFICATIVA:** O material de expediente visa suprir a demanda dos Estabelecimentos de Ensino, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada na Escola Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil e na Secretaria de Educação, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Assistência Social. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as unidades no período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços.

3. **RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor a ser contratado é aquele que ofertar proposta com o **menor preço por item,** após o período mínimo de divulgação de 03 (três) dias uteis, por ser a que melhor atenderá as necessidades desta secretaria. Valores estes que serão utilizados como valores de referência para divulgação do aviso do certame no diário oficial conforme Decreto Municipal 277/2022.

4. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (015) 443443-1221 E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br

4.1 RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO E CASSIUS ROBERTO MANCIA. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente publico, designado fiscal do

contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. **Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 05 dias.**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme nota fiscal. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

7.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes formulas:

I = (TX /) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso.

8. CRITERIO DE REAJUSTE:

8.1. O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC ou outro índice oficial de preços, **sendo utilizado aquele que for menor; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado**.

8.2. A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
| - Ausência de elevação dos encargos da empresa;

|| - Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

||| - Ausência de vinculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

9. HORARIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DE FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. **As aquisições/ prestação dos serviços serão conforme necessidade**. Será emitida uma requisição autorizando a entrega do item no **prazo de 05 (cinco) dias uteis**. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada.

9.2. **Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do item serão por conta da empresa contratada.**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos itens e os procedimentos burocráticos:

10.2. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 14.133/2021.

10.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.5. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir duvidas e orientá-las em todos os casos omissos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar com pontualidade os itens solicitados, nos quantitativos estipulados em cada requisição; devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço; **em caso de prestação de serviço, esta deverá respeitar as ordenanças legais e a empresa deverá fornecer os EPI'S necessários visando minimizar os riscos de acidentes de trabalho, conforme regulamentado em normas do TEM.**

11.2. O acondicionamento regular e transporte dos itens responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos; trocando às suas expensas, todos os itens comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do CONTRATANTE;

11.3. Em caso de prestação de serviço; registrar seus funcionários de acordo com as regras da CLT e demais disposições legais pertinentes às matérias.

11.4. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;

11.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do responsável pelo recebimento do item da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;

11.6. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.7. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentes de trabalho, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento ou da prestação do serviço;

11.8. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento/prestação de serviço.

11.10. Somente o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, acidentes trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultados da execução do contrato.

11.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado de acordo com as disposições legais da Lei 14.133/2021.

11.12. Nas prestações de serviço, ficará a cargo da Licitante vencedora as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA, ANP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.

12. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS**: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentarias indicados pelo Departamento de Contabilidade deste Municipio, em parecer que fará parte integrante do processo de contratação.

13. **DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS EM EDITAL LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 70 DA LEI 14.133/2021**

13.1 Habilitação Jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

13.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

13.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** *estadual ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8 Prova de **regularidade com a Fazenda** *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3 Habilitação Econômico-Financeira: (Art. 69, I, II, da Lei 14.133/2021).

13.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

13.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.3 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

13.4 Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

13.4.1 Atestado de capacidade técnica;

14. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.**

A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:

13.1. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, ate 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade **no caso do inciso I e II**. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.2. 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado **no caso do inciso III**. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.3. 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no **caso do inciso IV ao VI.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.4. 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos **VII ao XII.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.5. Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

NEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o n° 049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, comarca de ALTO PARANÁ/PR, tendo em vista o que consta no Processo 141/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* decorrente *do Pregão Eletrônico 48/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio diversas secretarias da administração municipal. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

(colar tabela)

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. *Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela IN RFB 2.145/23 e Portaria Municipal nº 034/23).*

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver

prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santo Antonio do Caiuá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.23. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;

b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santo Antonio do Caiuá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara		Valor Estimado
05.001	Manutenção da Secretaria Municipal	05.001.12.361.0007.2011.3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.0	R$ 0,00
05.007	Manutenção do Centro Cultural.	05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
05.007	Manutenção da Biblioteca Pública	05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
05.003	Manutenção da Escola Municipal	05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.0	R$ 0,00
05.004	Manutenção da Creche Municipal	05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
05.004	Manutenção da Educação Infantil.	05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00	00103.00103.01.01.00.0	R$ 0,00
07.004	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio	07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.2	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Posto de Saúde.	07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
07.004	Manutenção do Hospital Municipal.	07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
07.004	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio	07.004.10.304.0019.2070.3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.2	R$ 0,00
07.004	Manut. Fdo Mun. Saúde - Custeio	07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00	00494.00494.09.02.06.2	R$ 0,00
08.001	Manutenção da Secretaria Municipal	08.001.20.606.0022.2049.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
08.001	Manutenção do Viveiro de Mudas.	08.001.20.606.0022.2051.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
08.002	Manutenção da Divisão de Meio-	08.002.18.541.0018.2053.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
10.002	Manutenção da Divisão de Lazer	10.002.27.813.0013.2233.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
10.001	Manutenção dos serviços da Divisão	10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
10.003	Manter a Divisão de Turismo	10.003.23.695.0013.2234.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
09.001	Manutenção do Conselho Tutelar.	09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
09.001	Manutenção da Divisão de	09.001.08.244.0020.2037.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
09.002	Manutenção do Fundo Municipal de	09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00
03.001	Manutenção do Departamento de	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 0,00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Caiuá/PR, xx de xxxx de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, por meio diversas secretarias da administração municipal.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLARAR QUE:

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ..., ... de 202x.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)